

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

### **PROJETO DE LEI N° 4590, DE 2001**

Dá ao Aeroporto de Navegantes, no Estado de Santa Catarina, a denominação de “Aeroporto de Navegantes - Ministro Victor Konder”.

**AUTOR:** Deputado ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

**RELATOR:** Deputado JOÃO MATOS

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n° 4590, de 2001, de autoria do ilustre Deputado ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS, modifica o nome do Aeroporto de Navegantes, no Estado de Santa Catarina, para “Aeroporto de Navegantes - Ministro Victor Konder”.

A proposição em pauta passou, sem emendas, pela Comissão de Viação e Transportes para exame da matéria quanto ao mérito técnico, tendo recebido Parecer favorável da Comissão, de autoria do nobre Deputado PAULO GOUVÊA.

Compete nesta oportunidade à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

Esgotado o prazo regulamentar, o PL em pauta não recebeu emendas.

## II - VOTO DO RELATOR

Com esse PL, o nobre autor da proposta deseja homenagear Victor Konder, Ministro da Viação e Obras Públicas no governo do presidente Washington Luís, no período de 1926 a 1930.

Homem público por excelência, o ilustre catarinense de Itajaí, Ministro Victor Konder, foi um entusiasta da aviação nacional, que à época, década de '20, estava no seu nascedouro. Mais do que isso: foi um grande catalisador e propulsor das linhas aéreas e da infraestrutura aeroportuária do País, como se depreende dos destaques de periódicos e outras manifestações que ilustram profusamente a justificativa do autor da iniciativa legislativa em apreço.

É inegável o mérito educacional e cultural da homenagem objeto do PL que altera a denominação do Aeroporto de Navegantes. Afinal, Victor Konder foi, pode-se afirmar, um autêntico pioneiro da aviação brasileira, tende contribuído efetivamente para o desenvolvimento nacional e, assim, para a interligação aérea do nosso imenso território, uma forma de também interligar a educação e a cultura do nosso povo.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4590, de 2001, do ilustre Deputado ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS.

Sala da Comissão, em        de        de 2002.

Deputado JOÃO MATOS

Relator